

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 388/2016 de 7 de Novembro de 2016**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 112/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Grupo Social de Santo Agostinho - Terceira, com vista à comparticipação de despesas referentes à aquisição de equipamento para a valência de acolhimento residencial da instituição, até ao montante máximo de € 2.077,98 (dois mil, setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.